



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33487	pág. 26
de: 21/03/2017	
Caderno: Publ. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 037/2017	
INTERESSADO (A):	Laurence Colares Magalhães
ASSUNTO:	Suspensão de bolsa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 004/2013.
PROCESSO Nº:	062.000088.2017-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o processo de cadastramento obrigatório dos bolsistas, no ano de 2016, no qual se verificou que o discente **Laurence Colares Magalhães**, vinculado ao Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 004/2013, apresentou comprovante de residência em Manaus/AM, sendo que, seu curso é realizado em Florianópolis/SC, e ainda, que após consulta a Plataforma Lattes se identificou que o mesmo declara possuir vínculo ativo como servidor público, no cargo de Professor Assistente da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com dedicação exclusiva de 40 horas semanais;

b) que no ato de submissão da proposta, apesar do discente informar possuir vínculo empregatício, não declarou a instituição a qual estava vinculado, assim, a equipe técnica realizou o enquadramento do interessado como “sem vínculo”, recebendo bolsa à partir de julho de 2013;

c) o esclarecimento do interessado, que depois de notificado pela DITEC, apresentou:

I - declaração assinada por seu orientador concordando com o afastamento do local de realização do curso, haja vista se encontrar em fase de escrita da tese;

II - cópia da Portaria nº 0863/2014-UFAM que autoriza seu afastamento das atividades como servidor da UFAM, pelo período de 02 de março de 2014 a 01 de março de 2016, e ainda, cópia da Portaria nº 0500/2016 que prorrogou seu afastamento pelo período de 02 de março a 02 de setembro de 2016;

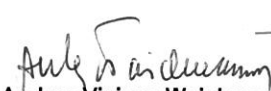
d) o parecer do processo nº 001/2017-DEMEC/FT que trata do seu pedido de prorrogação de afastamento para conclusão do Doutorado, cujo parecer é favorável ao afastamento do interessado no período de outubro de 2016 a abril de 2017, a fim de conclusão do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,

#### DECIDIU:

**MANTER** suspenso o pagamento da mensalidade de bolsa do discente **Laurence Colares Magalhães**, a partir do mês de dezembro de 2016, enquanto o mesmo não apresentar Portaria de liberação de suas atividades na UFAM, assinado pelo dirigente máximo, conforme estabelece o Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, em razão do que dispõe o subitem 2.1, alíneas “f” e “g” do Edital nº 004/2013 – RH-DOUTORADO, e ainda, que não haverá pagamento retroativo de mensalidades suspensas, de acordo com as determinações do item 14, subitem 14.6 do Edital.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 08 de fevereiro de 2017.

  
René Levy Aguiar  
Presidente

  
Andrea Viviana Waichman  
Diretora Técnico-Científica  
Conselheira

  
André de Santa Maria Bindá  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro

Rua Sobradinho, 100 – Flores  
Tel: (92) 3878-4000  
Manaus-AM – CEP: 69058-793



SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO